



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 190/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Publicação: sexta-feira, 16 de outubro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pelo servidor Gustavo Cândido da Silva, JME-0263-1, 15 (quinze) dias a partir de 02/10/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 21/10/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### MATÉRIA CRIMINAL

#### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0001383-70.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000300-44.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Anderson Andrade de Carvalho

Advogado: Rodrigo César Dias Bruno (OAB/MG 061061)

#### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001387-10.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001848-41.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: José Aparecido Macrina

Advogado (a/s): Flávia Adriana F. de Azevedo (OAB/MG 149804) e outros

### MATÉRIA CÍVEL

#### AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002853-73.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009989-57.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Gilson Martins Chaves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)  
Réu: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000823-31.2015.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000756-34.2013.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: Sd PM Libânio Marques da Silva  
Curadora: Rosete Batista dos Santos  
Advogado: Diogo Gilliard Neves Dumont (OAB/MG 110899)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em julgar improcedente a representação ministerial, para manter o representado nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0002633-75.2014.9.13.0000  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Embargante: 3º Sgt BM Roner de Oliveira Alves  
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, após a apreciação da preliminar, suscitada pelo Juiz Fernando Galvão da Rocha, de inexistência de previsão legal para recurso de embargos após o julgamento de recurso de embargos infringentes, por maioria, em decidir não ser cabível a interposição dos embargos, nos termos do art. 539 do CPPM. Vencidos Os Juízes Cel PM Rúbio Paulino Coelho, Cel PM James Ferreira Santos e Jadir Silva, que receberam os embargos, nos termos do art. 198 do RITJMMG (Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007).

O Juiz Jadir Silva suscitou uma segunda preliminar, de recebimento do recurso como embargos de declaração, sendo esta acolhida, por maioria de votos. Vencidos os Juízes Fernando Galvão da Rocha e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos.

Com o acolhimento dos embargos de declaração, o Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino retomou a relatoria do julgamento.

No mérito, por maioria, nos termos do voto do Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, acordam os juízes em receber o recurso como embargos de declaração, atribuindo-lhes efeitos modificativos, para julgar improcedente a representação ministerial, mantendo o representado nas fileiras da Corporação. Vencidos os Juízes Fernando Galvão da Rocha e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que julgaram procedente a representação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Relator para o acórdão o Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino.  
Assistiu ao julgamento o advogado Carlos Galvão Neto.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0005949-61.2012.9.13.0002  
Recorrente: Liorlando Francisco dos Reis  
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário.

## MATÉRIA CÍVEL

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 1000016-82.2015.9.13.0003

Recorrente: Genésio Venâncio de Medeiros

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

## PRIMEIRA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0002060-65.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Osvaldo Alves Filho

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- vista Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para apresentar contrarrazões no Recurso Extraordinário interposto por Osvaldo Alves Filho.

## SEGUNDA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## ACÓRDÃO

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0002575-63.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Antônio Vigilato

Advogados: Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

---

**CORREGEDORIA**

---

**Portaria nº 70/2015-CJM**

*Designa magistrada para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**RESOLVE:**

Art 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 19/10/2015 às 8h do dia 26/10/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designada a servidora Eliane Amador Vasconcelos, jme 260-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015.

(a) *Juiz Fernando José Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

6774MG => 9; 43373MG => 11; 53542MG => 7; 57887MG => 3; 69315MG => 10; 78201MG => 5; 84034MG => 9; 86517MG => 6, 8; 90720MG => 2; 96712MG => 3; 102722MG => 3; 106073MG => 10, 11; 106114MG => 4; 112330MG => 1; 112708MG => 3; 124631MG => 1; 129614MG => 5; 146825MG => 9; 148552MG => 3; 152457MG => 2; 159619MG => 5;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000243-95.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Marco Antonio da Paixao Sales => Audiência Transação Penal designada para o dia 13/11/2015, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0002620-10.2013.9.13.0001

Réu: Ednaldo Rodrigues Barbosa => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 10/11/2015, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

3 - 0001100-75.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Paulo Rodrigo Vieira Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

**MATÉRIA CRIMINAL**

4 - 0002094-06.2014.9.13.0002

Réu: Frances Ribeiro de Sousa, Thiago de Souza Serapião, Guilherme Moreira Almeida, Reginaldo Teixeira Pimenta => Fica a Defesa intimada a fim de que, no prazo legal, manifeste para os fins do art. 417, §2º do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

5 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Autor: Cb Milton Martins da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Agna Aparecida Reis, Jerusa Drummond Brandao, Paula Queiroz Reis.

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000366-87.2015.9.13.0003

Réu: Admilson dos Reis Borges => Audiência designada para o dia 23/10/2015, às 12h45, na Comarca de Varginha/MG, referente a Carta Precatória distribuída sob o número nº 70715013280-1. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

7 - 0001023-29.2015.9.13.0003

Réu: Derly Areias dos Santos Junior, Jesse Mario Rodrigues da Cruz => Audiência de Interrogatório/Inquirição de testemunhas designada para o dia 04/11/2015, às 14h10. Adv.: Antonio Jose Viana.

8 - 0001465-29.2014.9.13.0003

Réu: Ildeu Ribeiro Filho => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

9 - 0001853-92.2015.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Vista à Defesa de folhas 46 e s.s. Adv.: Leon Bambilra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

10 - 0002517-60.2014.9.13.0003

Réu: Cicero Rodrigues da Silva, Marcio Lucas da Cruz, Dante Alexander Coli, Daniel Henrique Cruvinel => Inquirição de testemunhas na comarca de Frutal/MG designada para o dia 11/03/2016, às 13h50. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0003225-47.2013.9.13.0003

Réu: Ademir Fernandes Oliveira => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 16/10/2015, às 15:20 horas. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.